



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
52.907.501/0001-50
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
27/09/2023

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL SAO LUIZ DA LINHA NOVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
EST LINHA NOVA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
98.360-000

BAIRRO/DISTRITO
INTERIOR

MUNICÍPIO
RODEIO BONITO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LUCAS_MANFIO@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(55) 9924-2201

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/01/2026** às **08:46:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL SAO LUIZ DA LINHA NOVA
CNPJ: 52.907.501/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:10 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2026.

Código de controle da certidão: **B0B1.BF34.E2C1.D302**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 52.907.501/

Certificamos que, aos **01 dias do mês de ABRIL do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- Nada consta.
- O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/5/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **39914508**
Autenticação: **50363147**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RODEIO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 8875/2026

Nome:	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL SÃO LUIZ DA LINHA NOVA	
Endereço:	LINHA LINHA NOVA	Número:
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Rodeio Bonito	CEP: 98360-000
CNPJ/CPF:	52.907.501/0001-50	UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL SÃO LUIZ DA LINHA NOVA, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **sim.digifred.net.br/rodeiobonito**

Publicada dia 01/04/2026 às 07:54 horas.

A validade da presente Certidão é até 01/05/2026.

Código de Verificação: **GGX6-10NB**.

Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL SAO LUIZ DA LINHA NOVA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.907.501/0001-50

Certidão nº: 2596947/2026

Expedição: 12/01/2026, às 08:57:22

Validade: 11/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL SAO LUIZ DA LINHA NOVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.907.501/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATA Nº79/2026

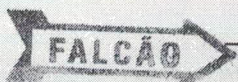
Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da **Associação Esportiva e Cultura São Luiz da Linha Nova**, nesta cidade de Rodeio Bonito com início às 14:00 horas, reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO **Associação Esportiva e Cultura São Luiz da Linha Nova**, em Assembleia Geral, com a seguinte ordem do dia, prestação de contas, eleição e posse da nova diretoria e do conselho fiscal e associação de novos sócios: O tesoureiro fez a prestação de contas, do exercício 2025 as quais foram aprovadas por unanimidade, em seguida passou-se para aprovação de novo sócios onde foi aprovado por unanimidade em seguida passou-se para eleição da diretoria e do conselho fiscal, sendo que foi apresentada uma chapa única composta Jardel Leseux presidente, Moises Pazini vice presidente, Kertrine Wommer tesoureira, Rosilei Ritterbush segunda tesoureira, Aline Selbach Leseux secretaria, Eder Barivieira segundo secretario, conselho fiscal formado por: Mauricio Barivieira, Alceu Antônio de Mello e Roberto de Mello suplentes Romildo André de Mello e Itacir Francisco Ampese. A qual foi eleita por unanimidade, através de aclamação e logo em seguida tomou posse. Após o presidente agradeceu a todos e pediu que todos colaborassem com o bom andamento da associação, sendo assim a assembleia encerrada, de cujo desenrolar, em resumo, vai transcrita nesta ata, por mim secretária, que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por mim secretária e pelos demais presentes. Esta ata é cópia fiel da original transcrita do livro de atas.

RODEIO BONITO-RS, 30 de janeiro de 2026.



Jardel Leseux

JARDEL LESEUX - presidente



Aline Selbach Leseux

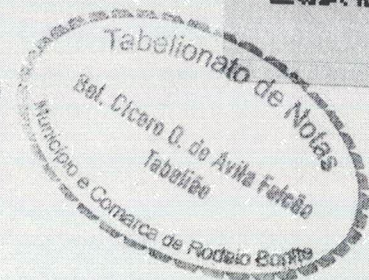
ALINE SELBACH LESEUX - secretária

Tabelionato de Notas Falcão
Rua Angelo Pasquali, 141 - Rodeio Bonito/RS - CEP 98360-000 - Fone: (55) 3798-1785 - tabelionatofalcao@hotmail.com

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de JARDEL LESEUX e ALINE SELBACH LESEUX. Dou fé EM TESTEMUNHO DA VERDADE Rodeio Bonito, 3 de fevereiro de 2026

Jean Maculan - Escrevente Autorizado
Emol.: R\$ 14,80 + Selo digital R\$ 4,40-0499.01.2500006.10087 a 10088

Bel. Cicero Onofre de Avila Falcão
TABELÃO DE NOTAS



Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rodeio Bonito-RS
Rua Duque de Caxias nº 29- Cep: 98.360-000. Fone: (55)3798-1102
PROTOCOLO: nº 6269, às fls 90, do livro A-5, em 05/02/2026.

AV - 1, referente ao registro nº 962, do Livro A-Eletrônico.

Rodeio Bonito, 5 de fevereiro de 2026. Total: R\$ 207,60 + R\$ 24,20 = R\$ 231,80

Exame documentos: R\$ 62,80 (0496.04.1000001.04385 = R\$ 5,50)

Averbação PJ: R\$ 93,60 (0496.04.1000001.04386 = R\$ 5,50)

Digitalização: R\$ 4,60 (0496.01.1000001.15755 = R\$ 2,20)

Busca: R\$ 12,90 (0496.03.1000001.03874 = R\$ 4,40)

Processamento eletrônico: R\$ 7,30 (0496.01.1000001.15756 = R\$ 2,20)

Certidão (02 páginas): R\$ 26,40 (0496.03.1000001.03875 = R\$ 4,40)



SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS DE
RODEIO BONITO - RS

Bel. FIÁVIO FLECK - Registrador
SILENE LURDES FLECK - 1º Substituto
Bel. CLEOMAR DI DOMENICO - 2º Substituto
FLAVIA PAZINI ALVES - Escrevente Autorizada

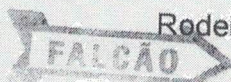


LISTA DE PRESENCAS

Compareceram à assembleia geral referente a Ata nº 79/2026 e assinaram a lista de presença da mesma os seguintes associados:

JARDEL LESEUX, casado, assistente de negócios MOISES PAZINI, casado, motorista KERTRINE WOMMER solteira assistente administrativa, EDER BARIVIERA casado, eletricitista MAURICIO BARIVIERA casado, trabalhador autônomo, ROBERTO DE MELLO casado trabalhador volante da agricultura, ITACIR AMPESE casado, trabalhador volante da agricultura

Todos domiciliados e residente no município de RODEIO BONITO-RS.



Rodeio Bonito - RS / 30 janeiro de 2026.

Jardel Leseux
JARDEL LESEUX - Presidente




Aline Selbach Leseux
ALINE SELBACH LESEUX - secretária

Tabelionato de Notas Falcão
Rua Angelo Pasquali, 141 - Rodeio Bonito/RS - CEP 98360-000 - Fone: (55) 3799-1785 - tabelionato@falcão@hotmail.com

Bel. Cicero Onofre de Ávila Falcão
TABELÃO DE NOTAS

Reconheço AUTENTICAS as firmas de JARDEL LESEUX e ALINE SELBACH LESEUX. Dou fé EM TESTEMUNHO DA VERDADE Rodeio Bonito, 3 de fevereiro de 2026

Jean Maculan - Escrevente Autorizado
Emol.: R\$ 14,60 + Selo digital (RS) 4.40-0499.01.2500008.10083 a 10084



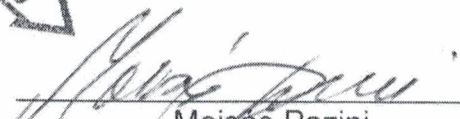
ATA Nº 01/2023 (FUNDAÇÃO).




Aos 05 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, no pavilhão comunitário da Linha Nova, Interior da cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se em assembleia geral, os membros fundadores com a finalidade de constituir a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL SÃO LUIZ DA LINHA NOVA, o qual deverá ser registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido estatuto foi lido e aprovado por unanimidade. Em seguida foi sugerido que esta Associação deveria ter sua diretoria, a qual foi escolhida por todos os membros presentes e colocada em votação, sendo eleita por todos e ficou assim constituída Presidente: Moises Pazini CPF Nº 888.390.520-20, Vice Presidente; Alceu Antonio de Mello CPF Nº 308.820.440-87, Tesoureiro: Jardel Leseux CPF Nº 017.680.400-52, Segundo Tesoureiro: Cássio Roberto Stein CPF Nº 076.642.209-71, Secretária: Kertrine Wommer CPF Nº 042.223.750-71, Segunda Secretária: Aline Selbach Leseux CPF Nº 024.824.490-65, Conselho Fiscal – Titulares: Alfredo Rodrigues de Godoy Neto CPF Nº 164.901.260-87, Maicon Gilian Caraffini Paci CPF Nº 011.870.510-55 e Alencar Cenci CPF Nº 032.371.510-92, Conselho Fiscal – Suplentes; Romildo André de Mello CPF Nº 191.109.520-04, Darci Paulo Menegon CPF Nº 532.077.420-68, Maurício Barivieira, CPF Nº 014.069.520-60. Em seguida foram empossados todos os membros da diretoria e do conselho fiscal e seu mandato será até 30/04/2025. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata, que vai assinada por mim, Kertrine Wommer, Secretária, pelo presidente eleito Moisés Pazini e pelos demais presentes: Jardel Leseux, Aline Selbach, Alencar Cenci, Alceu Antonio de Mello, Nilce Pazini de Godoi, Alfredo Rodrigues de Godoy Neto, osilei Ritterbush, Lucas Pazini, Ercilia Vian Pazini, Paula Estela Hupples, Cassio Roberto Stein, Aldeci Ana de Mello, Romildo André de Mello, Darci Paulo Menegon Edson da Silva Santos, Analigia Cenci, Maicon Gilian Caraffini Paci, Denise Ampese Caraffini Paci, Mauricio Bariviera, Rejane Fatima de Godoy, Leandro de Godoy, Thiago Beline, Claudiomiro Carlos Cavalheiro, Jucimar cardoso. Esta ata é cópia fiel da original, transcrita do Livro de Atas nº 01, da folha 01.

Rodeio Bonito/RS, 29 de agosto de 2023.

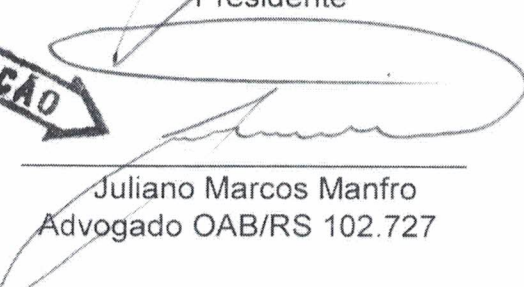
FALCÃO


Moisés Pazini
Presidente

FALCÃO


Kertrine Wommer
Secretária

FALCÃO


Juliano Marcos Manfro
Advogado OAB/RS 102.727

Juliano Marcos Manfro
Advogado
OAB/RS 102.727



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL SÃO LUIZ DA LINHA NOVA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1.º - A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL SÃO LUIZ DA LINHA NOVA, é uma Associação Civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, e com sua sede na Linha Nova, s/nº, Interior na cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul e foro na cidade de Rodeio Bonito - RS, tendo sido fundada em 05/08/2023, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo presente Estatuto e nos casos omissos, pela legislação vigente.

Art. 2º - A Associação tem por finalidades:

- a) Promover atividades, esportivas, sociais, culturais e educacionais que contribuam para a difusão e desenvolvimento do esporte em geral;
- b) Promover a interação social, visando o desenvolvimento e aprimoramento educacional, cultura, esportivo e recreativo;
- c) Manter a cooperação, harmonia e integração entre os associados e dependentes, estimulando o seu espírito associativo e sua valorização;
- d) Manter o intercâmbio cultural, recreativo e esportivo com outras entidades similares, objetivando o aperfeiçoamento das atividades em comum;
- e) Organizar eventos recreativos, esportivos e culturais; e
- f) Buscar convênios, parcerias e outros benefícios junto a organizações públicas e/ou privadas que contribuam para os objetivos da associação.

Art. 3.º - A Associação é apartidária, bem como sem distinção de cor, credo religioso ou político e não tem fins econômicos.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 4.º - Será admitido como associado toda pessoa que atender aos seguintes requisitos:

- a) For maior de dezoito anos e estiver em gozo de seus direitos civis;
- b) Manifestar seu desejo de vincular-se à associação, preenchendo a correspondente proposta de inscrição;



- c) Tenha seu pedido de inscrição aprovado pela diretoria;
- d) Pagar a contribuição prevista no estatuto e fixada pela assembleia, a partir do mês da inscrição.
- e) Não ter antecedentes criminais, conforme as normas que atendam às determinações do Exército Brasileiro para expedição de CR.

Art. 5.º - Será demitido o associado que:

- a) Manifestar por escrito o desejo de desligar-se da entidade;
- b) Por ato da diretoria, quando deixar de pagar suas contribuições pelo tempo que for fixado pela assembleia geral, tratando-se de associado contribuinte;
- c) Por outras formas que vierem a ser estabelecidas pela assembleia geral.

Parágrafo único – Nos casos das alíneas “b” e “c”, o associado poderá recorrer à assembleia geral para reconsideração.

Art. 6.º – Os associados que de alguma forma infringirem as disposições deste estatuto ou normas e regulamentos da associação, ficam sujeitos as seguintes sanções, a critério da Diretoria:

- a) Advertência, sempre por escrito e em caráter reservado;
- b) Suspensão de um a doze meses:
 - Os reincidentes em infração punida com advertência;
 - Os que estejam em atraso com os pagamentos das mensalidades pelo tempo fixado pela assembleia geral.
- c) Exclusão:
 - Os reincidentes em infração punida com suspensão.

§ 1.º - As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela diretoria delas cabendo recurso à assembleia geral.

§ 2.º - A apresentação do recurso terá efeito suspensivo.

§ 3.º - A pena de suspensão não isenta o associado de suas obrigações sociais.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 7.º - Os associados quites com a tesouraria da associação e em pleno gozo das regalias que lhes assegura este estatuto, têm os seguintes direitos:

- a) Votar e ser votado para a Diretoria e para o Conselho Fiscal;
- b) Usufruir de todos os serviços oferecidos pela associação;
- c) Recorrer de qualquer decisão da diretoria;
- d) Participar de qualquer promoção levada à efeito pela associação;
- e) Oferecer sugestões;
- f) Requerer a convocação da assembleia geral em caráter extraordinário;

Art. 8.º – Os associados têm os seguintes deveres:

- a) Cumprir o estatuto, os regulamentos e as disposições da associação;
- b) Exercer os cargos para os quais foram eleitos, salvo nos casos de impedimentos justificados;



- c) Colaborar com as iniciativas da associação;
- d) Pagar as contribuições fixadas pela assembleia.

Art. 9.º - Os associados não respondem subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações sociais da entidade.

CAPÍTULO IV FUNDO SOCIAL E FONTES DE RECURSOS

Art. 10 – A Associação não possuía patrimônio próprio no ato de sua fundação.

Art. 11 – As fontes de recursos e o patrimônio da associação terá origem de: a) Contribuições dos associados estabelecidas em assembleias;

- b) Doações e subvenções públicas ou privadas;
- c) Produto resultante da venda de bens gerados pelo trabalho dos associados;
- d) Outras receitas.

CAPÍTULO V CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS

Art. 12 – A associação terá como órgão deliberativo a assembleia geral que decide, delibera e tem função de órgão consultivo.

Art. 13 – A convocação poderá ser feita pela diretoria, pelo conselho fiscal ou por um quinto dos associados em gozo de seus direitos sociais.

Art. 14 – As assembleias somente se realizarão com:

- a) Maioria absoluta dos associados, em primeira convocação;
- b) Com metade mais um dos associados em segunda convocação, 15 minutos após a primeira convocação;
- c) Com um mínimo de dez (10) associados, em terceira e última convocação, 15 minutos após a segunda convocação.

Art. 15 – A assembleia geral ordinária será realizada até a última quinzena de março de cada ano para eleição da nova diretoria, prestação de contas do exercício findo, apresentação do relatório da diretoria e do balanço geral.

Art. 16 – A nova diretoria iniciará sua gestão no dia dois de janeiro de cada ano, terminando no dia 31 de dezembro do terceiro ano de sua eleição.

Art. 17 – As assembleias extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo, para os mesmos atos para que forem convocadas as assembleias ordinárias.

Art. 18 – As assembleias serão convocadas com antecedência mínima de dez dias, através de edital fixado em local público.



Parágrafo único – As assembleias serão presididas pelo presidente e para aprovação das contas e do relatório da diretoria, será escolhido um associado para presidi-la.

Art. 19 – Compete privativamente à Assembleia Geral Ordinária:

- a) Eleger os administradores;
- b) Aprovar as contas;
- c) Autorizar a alienação de quaisquer bens da associação;
- d) Decidir sobre programas de trabalho e respectivos orçamentos;

Art. 20 – Compete privativamente a Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Destituir administradores;
- b) Alterar estatuto;
- c) Decidir sobre a extinção da associação.
- d) Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações para constituição de garantias;

Parágrafo único – Para as deliberações dos incisos “a” “b” e “c” deste artigo, deverá ser observado o constante no artigo 36 deste estatuto.

Art. 21 - Associação terá como órgão administrativo uma Diretoria composta por: presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, eleitos na Assembleia Geral Ordinária dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, com mandato de um ano, podendo ser reeleitos.

Art. 22 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada três meses, por convocação do Presidente, e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem, também por convocação daquele.

Parágrafo único – São deveres da Diretoria: cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e outros regulamentos aprovados; acolher quaisquer reclamações dos associados; fixar o valor da contribuição social, “ad referendum” da assembleia; executar o plano de desenvolvimento da associação; aprovar o quadro de pessoal administrativo da associação; exonerar a pedido ou por motivos relevantes, associados do quadro social; convocar assembleia geral; interpretar o presente estatuto e decidir sobre os casos omissos.

Art. 23 – Os integrantes da diretoria que cometerem falta grave e/ou prejudicial à associação poderão ser destituídos pela assembleia geral extraordinária, desde que, observado o disposto no artigo 59, parágrafo único do Código Civil Brasileiro de 2002.

Art. 24 - O trabalho da Diretoria será fiscalizado por um Conselho Fiscal composto de três titulares e três suplentes, eleitos para esse fim, no mesmo período de mandato da diretoria.

Art. 25 - Compete ao presidente:

- a) Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

- b) Dirigir as reuniões da diretoria e assembleias;
- c) Assinar, juntamente com o secretário, as correspondências expedidas;
- d) Movimentar contas bancárias e assinar cheques, juntamente com o tesoureiro;
- e) Alienar, mediante prévia anuência da assembleia geral ordinária, quaisquer bens da associação;
- f) Realizar, mediante aprovação da assembleia geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações para constituição de garantias;
- g) Receber doações;
- h) Examinar e assinar, com o tesoureiro, balancetes mensais e balanço anual;
- i) Aprovar proposta de inscrição de associados. As propostas não aprovadas, deverão ser encaminhadas ao Conselho Fiscal para exame e parecer;
- j) Cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas da diretoria ou da assembleia geral;

Art. 26 – Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o presidente e substituí-lo em seus impedimentos;
- b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Art. 27 – Compete ao primeiro Secretário:

- a) Assinar com o presidente a correspondência da associação;
- b) Secretariar as reuniões, anotar as decisões tomadas e lavrar as respectivas atas;
- c) Organizar os arquivos das correspondências expedidas, recebidas e demais documentos.

Art. 28 – Compete ao segundo secretário:

- a) Auxiliar o primeiro secretário e representá-lo em seus impedimentos;
- b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Art. 29 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Organizar livros e fichários contábeis da entidade;
- b) Fazer lançamentos e balancetes;
- c) Prestar contas, juntamente com o presidente, das verbas recebidas e aplicadas;
- d) Assinar, juntamente com o presidente, os cheques emitidos;
- e) Abrir contas bancárias, juntamente com o presidente;

Art. 30 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Auxiliar o primeiro tesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos;
- b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Art. 31 – Compete ao Conselho

Fiscal: a) Fiscalizar as contas da diretoria;

- b) Dar pareceres sobre as contas da diretoria;
- c) Fiscalizar todos os atos da associação;





- d) Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;
- e) Fazer relatórios circunstanciados de quaisquer perícias levadas a efeito encaminhando ao presidente da associação;
- f) Examinar a procedência dos motivos alegados pela diretoria para recusar pedidos de inscrição de associados e da mesma forma os atos de exoneração que não se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 32 – A diretoria e o conselho fiscal serão eleitos pelo período de 2 (dois) anos, permitida a sua reeleição, pelo voto universal de todos os associados em gozo de seus direitos em assembleia ordinária, e considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos presentes às eleições.

- a) O voto será secreto ou por aclamação, conforme decisão da assembleia ordinária;
- b) A nova diretoria será empossada nesta mesma assembleia.

Parágrafo único – O mandato da primeira diretoria e do Conselho Fiscal será até 30 de abril de 2025.

CAPÍTULO VII DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 33 – O estatuto poderá ser reformado, inclusive no tocante a sua administração a qualquer tempo, no todo ou em parte, por proposta do Presidente, do Conselho Fiscal, ou de 1/5 (um quinto) dos membros, devendo ser aprovada a alteração em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Art. 34 – A entidade só será dissolvida quando não tiver mais condições de subsistência, mediante prévia comprovação por escrito, cuja deliberação será tomada em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

Art. 35 – Dissolvida à associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos, que será definida pela assembleia que decidir pela dissolução.

Art. 36 – Para as deliberações de que tratam os artigos 34 e 35 bem como ao que se referem as alíneas “a” “b” e “c” do art. 20, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37 – É proibida a remuneração dos integrantes da diretoria, bem como do conselho fiscal, através de bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.



Art. 38 - Os casos omissos serão decididos em assembleia geral amparados no Código Civil de 2002 e na Lei dos Registros Públicos (Lei. 6015/73).

Art. 39 – O presente estatuto foi aprovado em reunião de Assembleia Geral realizada no dia 05 de agosto de 2023, data da Assembleia de Fundação.

Rodeio Bonito/RS, 08 de agosto de 2023.



Moises Pazini

Moises Pazini
Presidente



Kertrine Wommer

Kertrine Wommer
Secretário



Juliano Marcos Manfro

Juliano Marcos Manfro
Advogado OAB/RS 102.727

Juliano Marcos Manfro
Advogado
OAB/RS 102.727

Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rodeio Bonito-RS
Rua Duque de Caxias nº 29 - Cep: 98.360-000. Fone: (55)3798-1102
PROTOCOLO: Nº 5647 - Livro A-5, Fls 29, em data 27/09/2023.
REGISTRO: Nº 962 - Livro A-12, Fls 40 E

Rodeio Bonito, 27 de setembro de 2023.
Total: RS 206,50 + RS 14,20 = RS 220,70

Exame documentos: RS 54,40 (0496.04.1000001.03562 = RS 4,40)
Registro PJ (integral): RS 121,70 (0496.04.1000001.03561 = RS 4,40)
Digitalização: RS 24,00 (0496.03.1000001.03457 = RS 3,60)
Processamento eletrônico: RS 6,40
(0496.01.1000001.15017 = RS 1,80)



Bel. Cleomar Di Domenico
Bel. Cleomar Di Domenico - Substituto

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS DE
RODEIO BONITO - RS
Bel. FIÁVIO FLECK - Registrador
SILENE LURDES FLECK - 1ª Substituta
Bel. CLEOMAR DI DOMENICO - 2ª Substituto
FLAVIA PAZINI ALVES - Escrevente Autorizada

Tabelionato de Notas Falcão Bel. Cicero Onofre de Ávila Falcão
Rua Angelo Pasquali, 141 - Rodeio Bonito/RS - CEP 98360-000 - Fone: (55) 3798-1785 - tabelionatofalcao@hotmail.com



Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de MOISÉS PAZINI e KERTRINE WOMMER. Dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE Rodeio Bonito, 8 de setembro de 2023

Marlon Becker dos Santos - Escrevente Autorizado
Emol.: R\$ 12,80 + Selo digital: R\$ 3,80-0499.01.2300002.04578 a 04577

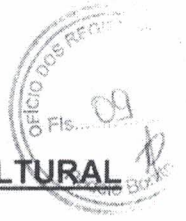
Tabelionato de Notas Falcão Bel. Cicero Onofre de Ávila Falcão
Rua Angelo Pasquali, 141 - Rodeio Bonito/RS - CEP 98360-000 - Fone: (55) 3798-1785 - tabelionatofalcao@hotmail.com



Reconheço a firma de JULIANO MARCOS MANFRO, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Tabelionato. Em testemunho da verdade. Rodeio Bonito, 8 de setembro de 2023

Marlon Becker dos Santos - Escrevente Autorizado
Emol.: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80-0499.01.2300002.04588

[Handwritten mark]



**RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL
SÃO LUIZ DA LINHA NOVA.**

Nome	Estado civil	Profissão	CPF	Endereço
Aline Selbach Leseux	Casada	Professora	024.824.490-65	Rua Borges de Medeiros – Rodeio Bonito
Jardel Leseux	Casado	Auxiliar de atendimento	017.68.0400-52	Rua Borges de Medeiros – Rodeio Bonito
Alencar Cenci	Solteiro	Mecânico	032.371.510-92	Rua Luiz Possamai – Rodeio Bonito
Kertrine Wommer	Solteira	Coordenadora administrativa	042.223.750-71	Rua Luiz Possamai – Rodeio Bonito
Analigia Cenci	Solteira	Almoxarife	043.129.220-55	Rua Dórcio José Savoldi – Rodeio Bonito
Edson da Silva Santos	Solteiro	Auxiliar de produção	027.833.380-09	Rua Dórcio José Savoldi – Rodeio Bonito
Moises Pazini	Solteiro	Motorista	888.390.520-20	Linha Nova – Rodeio Bonito
Lucas Pazini	Solteiro	Estudante	029.991.680-47	Linha Nova – Rodeio Bonito
Rosilei Ritterbush	Solteira	Diretora de obras públicas	985.519.730-53	Linha Nova – Rodeio Bonito
Darci Paulo Menegon	Separado	Autônomo	532.077.420-68	Linha Nova - Rodeio Bonito
Denise Ampese Caraffini Paci	Casada	Caixa	025.988.460-01	Rua Vergílio Zanetti 21 – Loteamento Battisti – Rodeio Bonito
Maicon Gilian Caraffini Paci	Casado	Mecânico industrial	011.870.510-55	Rua Vergílio Zanetti 21 – Loteamento Battisti – Rodeio Bonito
Cássio Roberto Stein	Solteiro	Coordenador de setor	076.642.209-71	Linha Nova – Rodeio Bonito
Paula Estela Huppes	Solteira	Gerente de agência	022.500.080-60	Linha Nova – Rodeio Bonito
Aldeci Ana de Mello	Casada	Aposentada	656.950.110-00	Linha Nova – Rodeio Bonito
Nilce Pazine de Godoy	Casada	Do lar	650.625.230-87	Linha Nova – Rodeio Bonito
Ercilia Vian Pazini	Casada	Aposentada	670.523.470-91	Linha Nova – Rodeio Bonito
Leandro de Godoy	Solteiro	Empresário	977.748.710-04	Linha Nova – Rodeio Bonito
Rejane Fátima de Godoy	Solteira	Massoterapeuta	731.890.650-04	Linha Nova – Rodeio Bonito
Mauricio Barivieira	Solteira	Autônomo	014.069.520-60	Rua Luiz Possamai – Rodeio Bonito



Jucimar Cardoso	Solteira	Autônoma	001.970.790-83	Rua Júlio Vivan - Rodeio Bonito
Alceu Antônio de Mello	Casado	Aposentado	308.820.440-87	Linha Nova – Rodeio Bonito
Romildo André de Mello	Casado	Aposentado	191.109.520-04	Linha Nova – Rodeio Bonito
Claudiomiro Carlos Cavalheiro	Solteiro	Autônomo	642.132.340-53	Rua Júlio Vivan - Rodeio Bonito
Alfredo Rodrigues de Godoy Neto	Casado	Aposentado	164.901.260-87	Linha Nova – Rodeio Bonito
Thiago Beline	Solteiro	Auxiliar de serraria	017.327.960-09	Rua Treze de Maio - Pinhal

Todos os sócios fundadores são de nacionalidade brasileira.

Rodeio Bonito/RS, 08 de agosto de 2023.



Moisés Pazini

 Moisés Pazini
 Presidente



Kertrine Wommer

 Kertrine Wommer
 Secretário



Juliano Marcos Manfro

 Juliano Marcos Manfro
 Advogado OAB/RS 102.727

Juliano Marcos Manfro
 Advogado
 OAB/RS 102.727

Tabelionato de Notas Falcão
 Rua Ângelo Pasquali, 141 - Rodeio Bonito/RS - CEP 98360-000 - Fone: (55) 3798-1785 - tabelionatofalcão@hotmail.com

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de MOISÉS PAZINI e KERTRINE WOMMER. Dou fé EM TESTEMUNHO DA VERDADE Rodeio Bonito, 8 de setembro de 2023



Marlon Becker dos Santos - Escrevente Autorizado
 Emol.: R\$ 12,80 + Selo digital R\$ 3,80-0499.01.2300002.04578 a 04579




Tabelionato de Notas Falcão
 Rua Ângelo Pasquali, 141 - Rodeio Bonito/RS - CEP 98360-000 - Fone: (55) 3798-1785 - tabelionatofalcão@hotmail.com

Reconheço a firma de JULIANO MARCOS MANFRO, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Tabelionato Em testemunho da verdade. Rodeio Bonito, 8 de setembro de 2023

Marlon Becker dos Santos - Escrevente Autorizado
 Emol.: R\$ 6,40 + Selo digital R\$ 1,80-0499.01.2300002.04589



RELAÇÃO DOS MEMBROS DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL SÃO LUIZ DA LINHA NOVA.

	Nome	CPF
Presidente:	Moises Pazini	888.390.520-20
Vice-Presidente:	Alceu Antônio de Mello	308.820.440-87
Tesoureiro:	Jardel Leseux	017.680.400-52
2º Tesoureiro:	Cássio Roberto Stein	076.642.209-71
Secretário:	Kertrine Wommer	042.223.750-71
2º Secretário:	Aline Selbach Leseux	024.824.490-65
Conselho Fiscal – Titulares:		
	Alfredo Rodrigues de Godoy Neto	164.901.260-87
	Maicon Gilian Caraffini Paci	011.870.510-55
	Alencar Cenci	032.371.510-92
Conselho Fiscal – Suplentes:		
	Romildo André de Mello	191.109.520-04
	Darci Paulo Menegon	532.077.420-68
	Maurício Barivieira	014.069.520-60

Rodeio Bonito/RS, 08 de agosto de 2023.



Moises Pazini
Moises Pazini
Presidente



Kertrine Wommer
Kertrine Wommer
Secretário



Juliano Marcos Manfro
Juliano Marcos Manfro
Advogado OAB/RS 102.727

Juliano Marcos Manfro
Advogado
OAB/RS 102.727

Tabelionato de Notas Falcão

Rua Ângelo Pasquali, 141 - Rodeio Bonito/RS - CEP 98360-000 - Fone: (55) 3798-1785 - tabelionatofalcao@hotmail.com

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de MOISÉS PAZINI e KERTRINE WOMMER. Dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE Rodeio Bonito, 8 de setembro de 2023

Marion Becker dos Santos - Escrevente Autorizado
Emol.: R\$ 12,80 + Selo digital: R\$ 3,60-0499.01.2300002.04580 a 04581



Tabelionato de Notas Falcão

Rua Ângelo Pasquali, 141 - Rodeio Bonito/RS - CEP 98360-000 - Fone: (55) 3798-1785 - tabelionatofalcao@hotmail.com

Reconheço a firma de JULIANO MARCOS MANFRO, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Tabelionato. Em testemunho da verdade. Rodeio Bonito, 8 de setembro de 2023

Marion Becker dos Santos - Escrevente Autorizado
Emol.: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80-0499.01.2300002.04580



Bel. Cicero Onofre de Ávila Falcão
TABELÃO DE NOTAS

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				RS		
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				
NOME		JARDEL LESEUX		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF		5067242 SSP SC		
	CPF		017.680.400-52	DATA NASCIMENTO		26/12/1987		
	FILIAÇÃO		CLEMAR LESEUX				ELONI FATIMA LESEUX	
	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.		AD			
	Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO		03853935972 18/05/2031 31/05/2006			
OBSERVAÇÕES		EAR						
ASSINATURA DO PORTADOR				LOCAL		SEBERI, RS		
				DATA EMISSÃO		18/05/2021		
ASSINADO DIGITALMENTE		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO		97956496606		RS244971609		
RIO GRANDE DO SUL								
DENATRAN		CONTRAN						

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
KERTINE WOMMER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2122408517 SSP/PC RS

CPF
042.223.750-71

DATA NASCIMENTO
08/10/1997

FILIAÇÃO
VALMIR WOMMER
ROSENI BASSANESE WOMMER

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06587736933

VALIDADE
18/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
24/03/2016

OBSERVAÇÕES

Kertine Wommer
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SEBERI, RS

DATA EMISSÃO
18/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

47621486067
RS244970904

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2192106896

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN